



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA JUIÁ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO EXECUTIVO Nº. 011/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Derrubadas/RS, a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil.

### DECRETA:

Art. 1º - A movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Derrubadas será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I - Prefeito Municipal em conjunto com o Vice-Prefeito, Tesoureiro ou Tesoureira substituta.

Parágrafo Único - A mera consulta poderá ser feita por qualquer destes unilateralmente ou em conjunto.

Art. 2º - A consulta e a movimentação eletrônica financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Derrubadas, poderá ser efetuada conforme segue:

a) Transações que envolvam movimentação eletrônica financeira do Fundo Municipal da Saúde:

Prefeito Municipal em conjunto com o Vice-Prefeito, Tesoureiro ou com a Tesoureira Substituta.

b) Cadastramento de transações financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social:

Prefeito Municipal em conjunto com o Vice-Prefeito, Tesoureiro ou com a Tesoureira Substituta.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas previstas no artigo 2º.

Prefeito Municipal  
Vice-Prefeito Municipal  
Tesoureiro  
Tesoureira Substituta

Almir José Bagega  
Alair Cemin  
Inácio Mácsom Führ  
Suzete Juliana Didonet





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

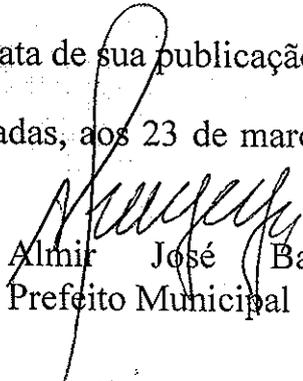
Art. 4º - As substituições nos cargos mencionados nos arts. 1º e 3º serão efetuadas mediante expedição de ato oficial do prefeito Municipal com indicação do prazo de vigência.

Art. 5º - Estão autorizadas as consultas de saldos e extratos por qualquer meio os servidores com cargo abaixo:

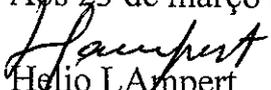
Prefeito, Vice-prefeito, Tesoureiro e Tesoureira Substituta.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de março de 2012.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 23 de março de 2012.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. de Administração.